

## PARECER CECE

SEI 299.00133/2023-64

Proc. nº 1028/23

PLL nº 607/23

**Denomina Rua Therezinha Zerbini a rua conhecida como 405, localizada entre as Ruas Diógenes Arruda Câmara e Rua Maria Trindade, no bairro Farrapos, zona norte de Porto Alegre.**

### I - DO BREVE RELATÓRIO

Vem a esta Comissão, para parecer, Projeto de Lei de autoria da nobre vereadora Abigail Pereira, que busca denominar logradouro público. O projeto seguiu tramitação regimental, recebendo parecer da Procuradoria desta Casa.

### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Prezados membros da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre (CECE), após uma análise criteriosa do Projeto de Lei que propõe a denominação da Rua Therezinha Zerbini ao logradouro público conhecido como 405, localizado no bairro Farrapos, zona norte de Porto Alegre, manifesto meu parecer favorável à sua aprovação.

Therezinha Zerbini foi uma figura exemplar que dedicou sua vida à luta pelos direitos humanos e pela democracia no Brasil. Como fundadora do Movimento Feminino pela Anistia, ela desempenhou um papel crucial na defesa dos exilados e prisioneiros políticos durante a ditadura militar. Sua coragem e comprometimento com as causas sociais merecem ser reconhecidos e homenageados pela cidade de Porto Alegre.

A denominação da Rua Therezinha Zerbini não apenas presta uma justa homenagem a essa importante líder política e defensora dos direitos humanos, mas também contribui para resgatar a memória e a verdade sobre um período sombrio da história do Brasil. Ao nomear um logradouro público em sua honra, estamos reconhecendo e valorizando sua luta pela justiça e pela democracia, e incentivando o debate e a reflexão sobre os acontecimentos históricos que marcaram aquele período.

Referência ao Programa Nacional de Direitos Humanos: A iniciativa de denominar uma rua em homenagem a Therezinha Zerbini está alinhada com o Eixo Orientador VI do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), que reconhece a memória e a verdade como direitos humanos fundamentais e deveres do Estado. Essa homenagem não apenas celebra o legado de uma grande mulher, mas também reafirma o compromisso do município de Porto Alegre com os valores democráticos e os direitos humanos.

### III - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a relevância da trajetória de Therezinha Zerbini e os benefícios que a denominação da Rua em Sua Homenagem trará para a memória coletiva da cidade, recomendo enfaticamente a aprovação do presente Projeto de Lei por esta Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



verificador **0713481** e o código CRC **B2735E29**.

---

**Referência:** Processo nº 299.00133/2023-64

SEI nº 0713481

## FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0713481.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713588** e o código CRC **30F554C0**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 035/24 - CECE** contido no doc 0713481 (SEI nº 299.00133/2023-64 - Proc. nº 1028/23 - PLL 607/23), de autoria do vereador Conselheiro Marcelo, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0713588.

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718093** e o código CRC **047F3C84**.